



LEI N.º 10.322, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei 7.236/2009, que regula o atendimento da população de rua, para instituir a Política Municipal de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº. 7.236, de 12 de fevereiro de 2009, que regula o atendimento da população de rua, passa a vigorar com os seguintes acréscimos.

“Art. 4º. (...)

(...)

XII – Política Municipal de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

(...)

§ 3º. A Política Municipal de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua) deverá instituir mecanismos que garantam os direitos da população em situação de rua, por meio da criação de incentivos à sua contratação, nos termos da Lei Federal nº. 14.821, de 16 de janeiro de 2024.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO

MARTINELLI:356121

89893

Assinado de forma digital por

GUSTAVO

MARTINELLI:35612189893

Dados: 2025.04.28 10:11:19 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO NADAL PEDRO

Data: 28/04/2025 09:11:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO NADAL PEDRO